

ATAS

ATA Nº 79



Aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezasseis horas, reuniu na sede da Sociedade o Conselho de Administração da RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M., S.A., com o capital social de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), pessoa coletiva matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova da Barquinha e com o número único de identificação NIPC 515332607 (a “Sociedade” ou “RSTJ”).

A presente reunião foi convocada pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, através de convocatória datada de 2 de março de 2026, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Contratação de Empréstimo Bancário – PROP 273_2026_DG

Estando presentes todos os membros do Conselho de Administração, designadamente o Município da Chamusca, representado por Nuno Jorge Lino Mira; o Município de Vila Nova da Barquinha, representado por Marina Lopes Honório e o Município da Golegã, representado por António Carlos da Costa Camilo.

Sendo dezasseis horas, o Senhor Presidente do Conselho de Administração declarou aberta a reunião, dando início à ordem de trabalhos.

Ponto 1 – Contratação de Empréstimo Bancário – PROP 273_2026_DG

Pelo Diretor Geral: Foi apresentada a Proposta n.º 273/DG/2026, subordinada ao assunto “Contratação de Empréstimo Bancário”, na qual se submete à apreciação e aprovação do Conselho de Administração a abertura de procedimento para contratação de um empréstimo de médio/longo prazo até ao montante de 1.300.000,00 euros, destinado ao financiamento dos investimentos necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da Declaração de Impacto Ambiental e das metas do PERSU 2030, no âmbito da operação aprovada pelo Programa Regional Alentejo 2030.

O Diretor Geral enquadrou a presente proposta no contexto da candidatura ALT2030-FEDER-03100000 – “Modernização e Reconversão de Instalações de Tratamento”, submetida em julho de 2025 ao abrigo do Aviso ALT2030-2024-28 – Gestão de resíduos urbanos – subinvestimentos em alta. Explicou que, inicialmente, a candidatura se encontrava repartida com o Programa Regional Centro, em função da distribuição geográfica dos municípios aderentes, mas que, na sequência da não aprovação da componente Centro por a área de intervenção se situar fora daquela região, a RSTJ solicitou a agregação da totalidade dos investimentos elegíveis no Programa Regional Alentejo 2030.

Informou que, em resultado de um processo de priorização estratégica conduzido com as autoridades de gestão do programa, foi deliberado concentrar os esforços de financiamento nas ações mais prementes e de maior impacto para a sustentabilidade e cumprimento legal da empresa, designadamente as relativas à valorização de biorresíduos e à selagem do aterro sanitário.

Prosseguiu referindo que a Comissão Diretiva do Programa Regional Alentejo 2030, na sua reunião n.º ALT30-2026-05, realizada a 4 de fevereiro de 2026, deliberou aprovar a operação, conforme fundamentação exarada na sequência da análise técnica de 3 de fevereiro de 2026. A operação aprovada contempla um custo elegível total de 4.404.601,00 euros, a que corresponde uma comparticipação do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) no montante de 3.127.676,96 euros, representando uma taxa de cofinanciamento de 71%. O programa considera elegíveis as despesas incorridas e pagas no período de 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2029, conferindo a necessária segurança para a calendarização e execução dos projetos.

O Diretor Geral procedeu à descrição das ações a executar e do seu enquadramento, referindo que os investimentos agora propostos, cujo financiamento próprio se pretende assegurar com o presente empréstimo, se enquadram nas tipologias de ação B e C da candidatura:

Ação B.1 – Aquisição de Nova Linha de Valorização Dedicada de Biorresíduos de Recolha Seletiva, no valor base estimado de 720.000,00 euros, visando dotar a RSTJ de capacidade para processar, de forma autónoma e especializada, os biorresíduos provenientes da recolha seletiva, aumentando a eficiência e a qualidade do tratamento biológico e permitindo a

ATAS



produção de composto de alta qualidade, constituindo uma resposta direta às exigências do PERSU 2030 e à obrigatoriedade de implementar a recolha seletiva de biorresíduos e o seu tratamento dedicado.

Ação B.2 – Aquisição de Serviços de Fiscalização para a Empreitada de Requalificação dos Pavilhões de Compostagem e Armazenamento de Composto, no valor base de 75.000,00 euros, assegurando o acompanhamento técnico e a garantia de qualidade das obras previstas na ação B.3.

Ação B.3 – Empreitada de Requalificação dos Pavilhões de Compostagem e Armazenamento de Composto, no valor base de 374.591,00 euros, consistindo na pavimentação do armazém de compostagem e no revestimento das fachadas do pavilhão de compostagem, permitindo reduzir o teor de humidade nas pilhas de compostagem e aumentar a capacidade de compostagem efetiva por via da redução do tempo de retenção.

Ação C.1 – Empreitada de Selagem da Célula 1 do Aterro Sanitário da RSTJ, no valor base estimado de 3.102.135,00 euros, ação de crucial importância ambiental, uma vez que a célula 1, em exploração desde 1999, se encontra totalmente preenchida, sendo a sua correta selagem final uma imposição legal decorrente do regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e uma condicionante expressa da Declaração de Impacto Ambiental, constituindo o seu incumprimento grave e continuado das obrigações ambientais da empresa.

Ação C.2 – Aquisição de Serviços para Elaboração de Projeto de Selagem da Célula 1, ação já contratada e executada no valor de 26.900,00 euros, correspondente à elaboração do projeto de execução da selagem, etapa prévia e indispensável à realização da empreitada.

Ação C.3 – Aquisição de Serviços de Fiscalização para a Empreitada de Selagem da Célula 1, no valor base de 90.000,00 euros, garantindo a fiscalização e o controlo de qualidade da empreitada de selagem.

Ação C.4 – Plano de exploração do aterro, ação já contratada e executada no valor de 15.975,00 euros, correspondente à elaboração do plano de exploração do aterro, documento técnico essencial para a gestão segura e eficiente da célula 2.

O Diretor Geral salientou os riscos do não investimento e da não execução destas operações, designadamente: a perda do financiamento comunitário no montante de 3.127.676,96 euros; o incumprimento da Declaração de Impacto Ambiental, colocando em risco a licença de operação da RSTJ a partir de 2027, com consequências que podem ir desde a aplicação de coimas até à suspensão ou cassação da licença, inviabilizando a continuidade do serviço público de tratamento de resíduos para os dez municípios que integram o sistema; e o incumprimento das metas do PERSU 2030, designadamente a meta de Preparação para Reutilização e Reciclagem (PRR) de 53% em 2030, cuja concretização depende da recolha seletiva de biorresíduos e do seu tratamento dedicado.

No plano jurídico, esclareceu que, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, as empresas locais não estão sujeitas a limites quantitativos de endividamento, desde que respeitem o princípio do equilíbrio anual de contas previsto no artigo 40.º do mesmo diploma, encontrando-se a RSTJ expressamente excluída do âmbito do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013 (Lei das Finanças Locais). Acrescentou que a contratação do empréstimo está isenta de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 47.º, conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º, todos da Lei n.º 98/97, por o valor ser inferior a 5.000.000,00 euros, e que, ao abrigo da alínea f) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, a aquisição de serviços financeiros de empréstimos constitui contratação excluída, não carecendo de seguir os procedimentos previstos naquele código. Não obstante, para assegurar a concorrência e alcançar a melhor solução de financiamento, será solicitada a apresentação de propostas a seis instituições financeiras.

Apresentou seguidamente a análise financeira e a capacidade de endividamento, suportada nos dados do Orçamento em vigor e no previsto no Estudo de Viabilidade Económico-Financeira (EVEF) que integra o Contrato de Gestão Delegada para o período 2026-2040. Referiu que a receita corrente líquida média dos últimos três exercícios ascende a 11.713.115,93 euros e que, mesmo aplicando de forma meramente prudencial o critério de 1,5 vezes, o limite teórico de endividamento se situaria em 17.569.673,90 euros. Considerando o endividamento total corrigido da empresa, que após ajustes se fixa em 8.476.714,05 euros, apura-se uma capacidade de endividamento residual de 9.092.956,85 euros, sendo que o montante proposto de 1.300.000,00 euros se enquadra numa folga financeira suficiente para o incorporar sem qualquer risco de solvabilidade.

ATAS



Relativamente aos Meios Libertos Líquidos (MLL), indicador crítico para avaliar a capacidade de criação de cash-flow, referiu que em 2025 a empresa registou um MLL de 1.592.175,24 euros, com projeção de 1.220.910,20 euros para 2026 (conforme Orçamento aprovado) e 3.814.000 euros para 2027 (conforme EVEF), valores que não só cobrem as amortizações previstas dos empréstimos existentes como permitem acomodar as prestações do novo financiamento, que totalizam um máximo de 97.000 euros anuais após 2028, mantendo a empresa capacidade residual positiva para assumir obrigações adicionais.

Por fim, o Diretor Geral concluiu que a contratação do presente empréstimo é uma medida indispensável, técnica e financeiramente sustentável, e absolutamente alinhada com os interesses estratégicos e legais da RSTJ, permitindo assegurar o financiamento necessário à execução de investimentos já aprovados e cofinanciados, garantir o cumprimento escrupuloso das exigências e prazos impostos pela Declaração de Impacto Ambiental, e dotar a RSTJ das infraestruturas necessárias para responder aos desafios do PERSU 2030.

Submeteu, assim, à apreciação e aprovação do Conselho de Administração a seguinte proposta de deliberação:

1 - Aprovar, no uso das suas competências, a presente proposta para abertura de procedimento e contratação de um empréstimo de médio/longo prazo até ao montante de 1.300.000,00 € (um milhão e trezentos mil euros), destinado ao financiamento dos investimentos identificados na operação ALT2030-FEDER-03100000 – “Modernização e Reconversão de Instalações de Tratamento”, aprovada no âmbito do Aviso ALT2030-2024-28 do Programa Regional Alentejo 2030.

2 - Aprovar as condições-base para a referida contratação, designadamente: prazo global até 180 meses, com carência de capital de 18 meses; taxa de juro indexada à Euribor a 12 meses, adicionada de um spread máximo de 1,2%, com aplicação da cláusula de “floor zero”, nos termos constantes do Anexo I à proposta.

3 - Autorizar o convite à apresentação de propostas às seguintes instituições financeiras: Banco Santander Totta SA; Caixa Geral de Depósitos SA; BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, SA – Millennium BCP; Caixa de Crédito da Chamusca CRL; ABANCA Portugal SA; e Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária SA.

4 - Designar o júri do procedimento com a seguinte composição: Carlos Asseiceiro (Presidente), Lina Amante (Vogal), e Ana Rita Campos (Vogal), tendo como suplentes Rui Figueiredo e Maria Campos.

5 - Delegar no júri do procedimento as competências para prestar esclarecimentos, prorrogar prazos e classificar as propostas, nos termos e por analogia ao disposto no Código dos Contratos Públicos.

6 - Remeter, após aprovação, a presente proposta e os seus anexos ao Fiscal Único para emissão do parecer prévio previsto nos Estatutos.

7 - Remeter, subsequentemente, o processo para deliberação final da Assembleia Geral, nos termos legais e estatutários.

O Senhor Presidente do Conselho de Administração, em representação do Município da Chamusca, após breve análise e ponderação, manifestou a sua concordância com os fundamentos apresentados pelo Diretor Geral, realçando a importância estratégica dos investimentos previstos e a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações ambientais e legais da empresa, pelo que declarou o seu voto favorável à proposta.

Em representação do Município de Vila Nova da Barquinha, a Senhora Administradora Marina Lopes Honório sublinhou a relevância da operação para a sustentabilidade futura da RSTJ e para a prossecução das metas ambientais, manifestando também o seu voto favorável.

Em representação do Município da Golegã, o Senhor Administrador António Carlos da Costa Camilo acompanhou o sentido de voto dos restantes membros, destacando a necessidade de assegurar o financiamento que permita à empresa fazer face aos investimentos exigidos pela Declaração de Impacto Ambiental e pelo PERSU 2030.

ATAS

Assim, o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou:

- 1 - Aprovar a abertura de procedimento e a contratação de um empréstimo de médio/longo prazo até ao montante de 1.300.000,00 € (um milhão e trezentos mil euros), destinado ao financiamento dos investimentos identificados na operação ALT2030-FEDER-03100000 – “Modernização e Reconversão de Instalações de Tratamento”, aprovada no âmbito do Aviso ALT2030-2024-28 do Programa Regional Alentejo 2030.
- 2 - Aprovar as condições-base para a referida contratação, designadamente: prazo global até 180 meses, com carência de capital de 18 meses; taxa de juro indexada à Euribor a 12 meses, adicionada de um spread máximo de 1,2%, com aplicação da cláusula de “floor zero”, nos termos constantes do Anexo I à Proposta n.º 273/DG/2026.
- 3 - Autorizar o convite à apresentação de propostas às instituições financeiras identificadas, nos termos propostos.
- 4 - Designar o júri do procedimento com a composição indicada.
- 5 - Delegar no júri do procedimento as competências para prestar esclarecimentos, prorrogar prazos e classificar as propostas, nos termos e por analogia ao disposto no Código dos Contratos Públicos.
- 6 - Remeter, após aprovação, a presente proposta e os seus anexos ao Fiscal Único para emissão do parecer prévio previsto nos Estatutos.
- 7 - Remeter, subsequentemente, o processo para deliberação final da Assembleia Geral, nos termos legais e estatutários.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas desaseis horas e cinquenta minutos da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os membros presentes.

O Presidente do Conselho de Administração



O Vogal do Conselho de Administração



O Vogal do Conselho de Administração

